



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CMPJ Nº. 08.924.060/0001-02

LEI Nº. 462/2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Triunfo, para o exercício
financeiro de 2008.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Triunfo, para o exercício financeiro de 2008, no valor total de R\$ 7.237.878,00 (Sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	8.148.842,00
Receitas tributárias	164.750,00
Receita Patrimonial	0,00
Transferências correntes	7.981.522,00
Outras receitas correntes	2.570,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferência de capital	0,00
Deduções da receita corrente (FUNDEF)	(910.964,00)
TOTAL	7.237.878,00

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - DESPESAS CORRENTES	6.773.398,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.978.080,00
Outras Despesas Correntes	2.795.318,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	439.480,00
Investimentos	277.980,00
Amortização da Dívida	161.500,00
Reserva de contingência	25.000,00
TOTAL	7.237.878,00

Art. 4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	324.000,00
Câmara Municipal	324.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	6.888.878,00
Gabinete do Prefeito	241.130,00
Secretaria de Finanças e Planejamento	179.470,00
Secretaria de Administração	732.900,00
Secretaria de Obras e Infra Estrutura	727.740,00
Secretaria de Saúde	99.100,00
Secretaria de Educação e Desporto	2.617.510,00
Secretaria de Ação Social	202.740,00
Secretaria de Turismo	63.740,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	30.000,00
Secretaria de Cultura	68.328,00
Secretaria de Saude/Fundo Municipal de Saúde	1.926.220,00
TOTAL	7.212.878,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos as que são definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964.

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Triunfo-PB, 31 de dezembro de 2007.


Damísio Manguiera da Silva
Prefeito Municipal